LEI ORDINÁRIA Nº 2435

de 12 de maio de 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL MANHÃ GLORIOSA, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica declarada de utilidade pública municipal a IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL MANHÃ GLORIOSA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 57.691.279/0001-14, estabelecido na Rua Antônio João nº 761, Jardim São Bento – Camapuã – MS, fundado em 12 de agosto de 2024.*

Art. 2º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.*

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito do Município de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em